



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.226 /

## **AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica o Sr. Estéfano George Valente, RG MG 10.404.0311 – SSP/MG, CPF 033.512.966-81, residente à Rua Mauá, 113, nesta cidade, autorizado a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 26 de outubro de 2002, às 20:30 horas, para realização do Show RPM, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cessionário se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante as promoções serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

ALBERT NOGUEIRA MARECA

Secretário Municipal de Esportes

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1788, de 25/10/02.